

Moção do Conselho da Unidade da Faculdade de Educação contrária a interligação do Sistema Eletrônico de Registro de Frequência com o Sistema de Efetividade dos Servidores Técnicos Administrativos da UFRGS

Manifestamos nossa contrariedade à política de gestão de pessoas que a Reitoria vem implementando, principalmente quanto à interligação do ponto eletrônico com a frequência mensal, que possibilita descontos automáticos nos vencimentos, e a Portaria 9853/19, publicada no site da PROGESP e não encaminhada as Unidades, que entre outras providências, regulamenta a jornada de trabalho conforme a Instrução Normativa SGP/MP nº2. O ponto eletrônico e o sistema de frequência, em uso desde 2015 apresenta diversas falhas e incompatibilidades com inconsistências de tal modo que nem a PROGESP está apta a prestar suporte aos setores de Recursos Humanos. Que a aludida Portaria não apenas engessa mais ainda o exercício das funções técnico-administrativas, como também estipula regras que podem acarretar prejuízos e penalidades indevidas. Neste sentido, nós do Conselho da Faculdade de Educação nos posicionamos contra a crescente precarização das relações de trabalho no Serviço Público que coloca em cheque a continuidade de sua existência.

Confaced, 06 de novembro de 2019